

BOLETIM PROCON

Ações promovidas durante a pandemia da COVID-19

16/03 A 30/11

Boletim de atendimento no Piauí - SEDC **16/03 a 30/11**

Atendimentos SINDEC

5.114

Atendimentos via telefone

5.278

Atendimentos via Whatsapp

3.851

Atendimentos via Ouvidoria

954

Fiscalizações

235

Atendimentos SIMP (coletivos)

2.220

Reuniões por videoconferência

64

Notícias de fato

188

Processos administrativos

68

Audiências extrajudiciais

69

Manifestações judiciais

116



Reclamações

15.376

PROCESSOS AUTUADOS - PJS

Nº	Promotoria de Justiça	Portaria de Instauração	Objeto
01	7ª Promotoria de Justiça de Picos	Portaria nº 01/2020 PA 000002-370/2020 18 de março de 2020	Fiscalizar a ausência de regular fornecimento e o aumento abusivo dos valores dos produtos destinados à prevenção da COVID 19, especificamente, do álcool gel 70, máscaras cirúrgicas e luvas.
02	2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato	Portaria nº 23/2020 PA 23/2020 (SIMP: 39-095/2020 18 de março de 2020	Acompanhar e fiscalizar a venda de luvas, máscaras, álcool gel, entre outros produtos relacionados à prevenção do COVID-19 ou doenças assemelhadas.
03	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 45/2020 PA 04/2020 30 de março de 2020	Cobrança indevida de multa rescisória por fim do contrato - OI.
04	Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio	Portaria nº 18/2020 PA 09/2020 7 de abril de 2020	Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água no município de São Miguel do Tapuio.
05	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Portaria nº 29/2020 PA 19/2020 (SIMP 000165-182/2020) 7 de abril de 2020	Apurar a notícia de fato acerca da prática abusiva consubstanciada na elevação artificial nos preços de produtos de primeira necessidade.
06	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Portaria nº 73/2020 PA 66/2020 9 de abril de 2020	Apurar falta de adoção de medidas sanitárias preventivas à Covid-19 por parte de supermercado.

07	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	PORTARIA Nº 008/2020 PA nº 008/2020 (SIMP nº 000070-085/2020) 3 de abril de 2020	Acompanhamento de política de defesa do consumidor no período da PANDEMIA COVID 19 no município de CORRENTE/PI.
08	Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio	PORTARIA Nº13/2019 26 de março de 2020	Apurar falta de água no Bairro Morada do Sol em São Miguel do Tapuio.
09	Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento da Covid-19 de Piripiri	PORTARIA Nº 02/2020 Procedimento Administrativo nº 02/2020 27 de abril de 2020	Acompanhar e fomentar a atuação dos membros no eixo Saúde Suplementar e Relações de Consumo: insumos e questões consumeristas.
10	2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	PORTARIA Nº 023/2020 Inquérito Civil Simp nº 001319-369/2020 30 de abril de 2020	Acompanhar as medidas adotadas pelos estabelecimentos bancários e casas lotéricas para segurança dos seus consumidores, na prevenção da propagação da COVID-19.
11	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	PORTARIA Nº 63/2020 PA nº 05/2020 5 de maio de 2020	Apurar reclamação sobre cobrança de valores exorbitantes da fornecedora de água no Município de São João do Piauí, Agespisa.
12	Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento da Covid-19 de Parnaíba	PORTARIA Nº 007/2020 6 de maio de 2020	Acompanhar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário interestadual nos municípios abrangidos pela atuação do Grupo Regional de Promotorias Integradas – Regional Parnaíba.
13	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Procedimento Administrativo nº 47/2020	Acompanhar as medidas profiláticas necessárias à prevenção e contenção da COVID-19, a serem adotadas pela casa lotérica e estabelecimentos bancários do município.

14	2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus	Notícia de Fato SIMP nº000163-081/2020	Apurar suposto sobrepreço na venda de produtos destinado ao combate a Covid-19 em estabelecimentos comerciais na cidade de Bom Jesus-PI.
15	3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri	Processo Administrativo 73/2020 – SIMP 713-368/2020 Portaria 80/2020 14 de maio de 2020	Apurar descumprimento de recomendações e decretos pela empresa Pit Stop de Piri-piri, que estaria permitindo o consumo de bebidas alcoólicas no local e gerando aglomeração de pessoas.
16	Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento da Covid-19 de Parnaíba	Procedimento Administrativo Nº 000035-420/2020 Portaria 08/2020 14 de maio de 2020	Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos e atividades considerados essenciais nos municípios abrangidos pela atuação do Grupo Regional de Promotorias Integradas – Regional Parnaíba.
17	32ª Promotoria de Justiça de Teresina	Processo Administrativo nº 000087-344/2020	Apurar a denúncia de que o Tamandaré Concursos, em Teresina, supostamente retomou as aulas presenciais contrariando as orientações das autoridades competentes.
18	Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas na Defesa da Saúde Suplementar e Relações de Consumo	Procedimento Administrativo GRPJ-SSRC Nº 001/2020 Portaria 01/2020 19 de maio de 2020	Acompanhar as ações dos Hospitais da Rede Privada de Teresina para o enfrentamento da pandemia, sobretudo no sentido de evitar o contágio por aglomerações, dentre outros fatores.
19	32ª Promotoria de Justiça de Teresina	Processo Administrativo nº 000073-004/2020	Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pelo MPPI às instituições bancárias/financeiras no que diz respeito às medidas sanitárias de prevenção a Covid-19.

20	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 76/2020 SIMP 813-368/2020 Portaria nº 83/2020 28 de maio de 2020	Apurar reclamações de que o Colégio Liceu de Piripiri, Colégio Maria José da Silva Melo, Colégio Frei Francisco, Unidade Escolar Cristo e a Faculdade CHRISFAPI não entraram em contato com reduziram o valor da mensalidade, tendo em vista a mudança no sistema de aprendizagem por conta da pandemia causada pelo Novo Coronavírus.
21	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 77/2020 SIMP 786-368/2020 Portaria nº 84/2020 28 de maio de 2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação da empresa Turbina Acessórios exclusivamente na modalidade delivery, conforme deferido pela Vigilância Sanitária do Município de Piripiri.
22	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 78/2020 SIMP 787-368/2020 Portaria nº 85/2020 28 de maio de 2020	Apurar informação de que o Bar da Laiza" estaria permitindo consumo de bebidas alcoólicas no local e gerando aglomeração de pessoas, descumprindo decretos Municipais e Estaduais.
23	2ª Promotoria de Justiça de Barras	Processo Administrativo nº 42/2020 SIMP 000768-138/2020 Portaria nº 53/2020 12 de junho de 2020	Acompanhar a relação entre as escolas da rede privada de ensino e os consumidores dos seus serviços durante o período de suspensão das aulas presenciais decorrentes da pandemia global causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
24	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 82/2020 SIMP 790-368/2020 Portaria nº 89/2020 2 de junho de 2020	Apurar denúncia de que a academia Crossfortes estaria funcionando todos os dias da semana e aos sábados, com portas fechadas, descumprindo decretos municipais e estaduais.

25	2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Inquérito Civil nº 001147-369/2020	Acompanhar da Recomendação nº 003/2020, a qual dispõem de adoção de medidas para garantir o acesso à educação básica e superior aos alunos, na rede privada de ensino, em razão do surto da doença provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
26	7ª Promotoria de Justiça de Picos	Procedimento Administrativo 13/2020 Portaria 13/2020 29 de junho de 2020	Apurar suposta comercialização clandestina de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em estabelecimentos comerciais de Picos
27	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Processo Administrativo nº 06/2020 Portaria nº 97/2020 3 de agosto de 2020	Apurar reclamação de consumidora sobre não entrega de produto adquirido online na loja Grão de Gente.
28	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 92/2020 SIMP 1072-368/2020 Portaria nº 99/2020 13 de agosto de 2020	Apurar prática abusiva no aumento de preços de materiais de construção na cidade de Piripiri.
29	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Processo Preparatório de Inquérito Civil Portaria nº 05/2020 11 de maio de 2020	Apuração dos fatos atinentes às condições físicas, estruturais e de limpeza da caixa d'água que abastece a população do bairro primavera, no município de Corrente/PI
30	2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato	Processo Administrativo nº 65/2020 SIMP 000205-096/2019 Portaria nº 65/2020 17 de setembro de 2020	Acompanhar e fiscalizar supostas falhas na prestação de serviço ao consumidor por parte da EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., no Município de São Raimundo Nonato.

31	3ª Promotoria de Justiça de Piripiri	Processo Administrativo nº 45/2020 SIMP 843-368/2020 Portaria nº 52/2020 5 de março de 2020	Apurar possível irregularidade no fornecimento de energia elétrica.
32	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Processo Administrativo nº 027/2020 1º de novembro de 2020	Apurar o possível aumento abusivo do preço de itens da cesta básica no estabelecimento JOAQUIM CIRÊNIO DA FONSECA E COMPANHIA (FONSECA SUPERMERCADO)
33	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Processo Administrativo nº 029/2020 1º de novembro de 2020	Apurar o possível aumento abusivo do preço de itens da cesta básica no estabelecimento EPITÁCIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO (SUPERMERCADO COMPARE)
34	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	PORTARIA DE CONVERSÃO nº 010/2020 1º de novembro de 2020	Converter o PPICP Nº 005/2020 em ICP para continuidade das investigações.
35	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Processo Administrativo nº 25/2020 1º de novembro de 2020	Acompanhar todas as tratativas acerca da proposta de acordo extrajudicial apresentado pela empresa EQUATORIAL PIAUÍ (CEPISA), especificamente com relação aos termos da demanda judicializada sob o número 0000354-10.2016.8.18.0027, em trâmite na Vara da Comarca de Corrente/PI.

GRPJI – SSRC

Grupo Regional Teresina – Eixo Saúde Suplementar Relações de Consumo

Nº	NF -SIMP	OBJETO	LOCAL ATUAL
01	000044-424/2020	Cancelamento de voo. Dificuldades em reembolso.	Procon
02	000047-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
03	000048-424/2020	Aglomerações de pessoas em fila de supermercado. Acondicionamento irregular de produtos.	Procon
04	000055-424/2020	Dificuldades em atendimentos prioritário pelo plano de saúde Hapvida. Recusa na liberação medicação receita médica para remédio de uso contínuo.	32ª PJ de Teresina
05	000056-424/2020	Denúncia em face de plano de saúde. Diminuição de repasses dignos aos profissionais de saúde.	Arquivado
06	000057-424/2020	Denúncia em face de plano de saúde. Diminuição de repasses dignos aos profissionais de saúde: Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição para atendimentos online.	GRPJI-SSRC
07	000063-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
08	000070-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
09	000071-424/2020	Denúncia de descumprimento da Lei Estadual nº 7.235/2019. Hospital Rio Poty retome a assistência fisioterapêutica em toda e cada UTI daquela instituição por 24.	31ª PJ de Teresina

10	000024-424/2020	Denúncia contra plano de saúde por recusa na cobertura de exames da Covid-19.	32ª PJ de Teresina
11	000079-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
12	000080-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
13	000081-424/2020	Denúncia de aglomerações de pessoas no Supermercado São Matheus. Acondicionamento irregular de produtos.	GPRJI-SSRC
14	000083-424/2020	Decreto 19.741/2020, da Prefeitura de Teresina, "fica proibido qualquer tipo de prestação de serviço para não residentes no Estado do Piauí, exceto pacientes regulados pela Central de Regulamentação de Saúde. Titular de plano de saúde residente em Timon (MA). Em resposta a prefeitura respondeu: "Paciente de outro estado tem que ser regulado pela central de regulação do SUS."	GPRJI-Saúde SUS
15	000084-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
16	000092-424/2020	Denúncia de aglomeração no transporte coletivo de Teresina. Pedido de providência do MPPI.	32ª PJ de Teresina
17	000093-424/2020	Denúncia de preço abusivo de termômetro praticado pela drogaria Pague Menos dia 28/04/2020.	Procon
18	000103-424/2020	Decreto 19.741/2020, da Prefeitura de Teresina. Proíbe qualquer tipo de prestação de serviço para não residentes no Estado do Piauí, exceto pacientes regulados pela Central de Regulamentação de Saúde. Titular de plano de saúde residente em Timon (MA). .	GPRJI-Saúde SUS

19	000105-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
20	000115-424/2020	Decreto 19.741/2020, da Prefeitura de Teresina. Proíbe qualquer tipo de prestação de serviço para não residentes no Estado do Piauí, exceto pacientes regulados pela Central de Regulamentação de Saúde. Titular de plano de saúde residente em Timon (MA).	GPRJI-Saúde SUS
21	000101-424/2020	Denúncia contra plano de saúde por recusa na cobertura de exames da Covid-19	32ª PJ de Teresina
22	000125-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
23	000128-424/2020	Adotar medidas de segurança determinadas pelas autoridades sanitárias visando a reduzir ao mínimo necessário o fluxo de pessoas. Suspende a autorização para acompanhamento em tempo integral de pacientes internados na UTI enquanto durar a pandemia.	GPRJI-SSRC
24	000100-424/2020	Denúncia de preço abusivo de produto	Procon
25	000106-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades. Exigência de preenchimento de questionário de avaliação de perda de renda para concessão de desconto	Procon
26	000112-424/2020	Denúncia de aglomeração, festa em condomínio com perturbação do sossego público.	GRPJI – Seg. Pub.
27	000003-404/2020	Acompanhar os hospitais da rede privada de Teresina para que adotem medidas de segurança determinadas pelas autoridades sanitárias visando reduzir ao mínimo necessário o fluxo de pessoas em todos os seus setores, especialmente no ambiente de UTI, assim como suspender, a autorização para acompanhamento em tempo integral de pacientes internados na UTI, enquanto durar a pandemia.	GRPJI - SSRC

28	000198-424/2020	Negligência com a População. Covid-19. Garantir o tratamento adequado para as pessoas, especialmente as que estão no início da doença.	GRPJI – SSRC
29	000176-424/2020	Denúncia contra de plano saúde por má condições de trabalho, falta EPI, há aglomeração no local de trabalho e não realiza testes nos funcionários.	GRPJI – SSRC
30	000164-424/2020	Denúncia em face do município de Teresina por restringir o direito de ir e vir dos cidadãos ao impor sistema de rodízio de veículos no centro da cidade sem comprovação científica de impedimento de contágio pela Covid-19.	Arquivado
31	000197-424/2020	Má qualidade no atendimento de plano de saúde. Extravio de exame. Aglomeração de pessoas.	GRPJI – SSRC
32	000190-424/2020	Suspensão de contrato de educação. Recusa de descontos de mensalidades.	Procon
33	000179-424/2020	Retorno das atividades da Faculdade UNOPAR. Não há distanciamento entre funcionárias e as pessoas que procuram atendimento na unidade. Não foi disponibilizado material de proteção pela faculdade para a proteção das pessoas.	GRPJI – SSRC
34	000196-424/2020	Denúncia contra laboratório e plano de saúde por recusa na cobertura de exames da Covid-19.	32ª PJ de Teresina
35	000206-424/2020	Denúncia em face do Hospital São Marcos com sintomas de COVID-19 e o hospital alega não fazer o teste de COVID-19 por que o IAPPEP suspendeu os exames.	GRPJI – SSRC
36	000207-424/2020	Denúncia em face do ambulatório Cis do Uninovafapi, que irá retomar suas atividades dia 13 de Julho. https://www.uninovafapi.edu.br/sites/centro-integrado-de-saude . Disseram que vão fazer um teste para saber se o número de alunos infectados vai ser baixo.	GRPJI – SSRC

37	000210-424/2020	Denúncia em face da Clínica Neurocentro, está atendendo os pacientes para consulta por ordem de chegada e não por agendamento. Ontem falei por whatsapp com a clínica e vou mandar a conversa em anexo. Por favor, tem que verificar essa situação.	GRPJI – SSRC
38	000216-424/2020	Denúncia em face do Hospital São Marcos com sintomas de COVID-19 e o hospital alega não fazer o teste de COVID-19 por que o IAPEP suspendeu os exames.	GRPJI – SSRC
39	000242-424/2020	Recusa de cancelamento de contrato ACADEMIA SMARTFIT	PROCON
40	000250-424/2020	Denuncia de aglomeração de pessoas no Hospital MED IMAGEM	PROCON

FISCALIZAÇÕES

SETEMBRO - Procon interdita fábrica de queijo clandestina em São José do Divino

Fiscais do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/MPPI realizaram, no dia 1º de setembro, uma operação conjunta com a Promotoria de Justiça de Piracuruca e o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, que resultou na autuação e interdição de uma empresa beneficiadora de queijo clandestina.

A empresa fica localizada na cidade de São José do Divino e abastecia toda a região. Diversas irregularidades foram constatadas, entre elas, desrespeito a normas sanitárias de higiene, falta de análise de pasteurização do leite, falta de responsável técnico, ausência de EPIs para funcionários e ausência de médico veterinário. Além disso, produtos inadequados para o consumo foram apreendidos no local.



A fiscalização foi motivada por denúncia feita pelo CRMV ao Procon, que conduziu a fiscalização junto com o promotor de Justiça Márcio Carcará, titular da Promotoria de Justiça de Piracuruca. O estabelecimento poderá, ainda, ser multado ao final da tramitação do procedimento

administrativo.

O chefe da Divisão de fiscalização do Procon, Arimatea Area Leão, comenta sobre o êxito da operação, “foram retirados do mercado produtos impróprios para consumo”, diz Arimatea, que acrescenta: “a medida cautelar aplicada irá coibir essa prática de colocar em risco a vida do outro. O Procon está vigilante na defesa do consumidor”, completa.

Veja a matéria [**aqui**](#)

Junho - PESQUISA DE PREÇOS CESTA BÁSICA

Em outra parceria com o Procon Municipal de Teresina, a Divisão de Fiscalização do Procon MPPI tem realizado pesquisas de preço de itens da cesta básica, que são divulgados em tabelas lançadas periodicamente. A última pesquisa foi realizada entre os dias 16 e 18 de junho.

O objetivo é evitar abusos por parte das empresas no período de pandemia e auxiliar a população em suas escolhas. Até o momento foram publicadas duas planilhas.



Confira as atualizações:

Matéria 1

Matéria 2

Matéria 3

Matéria 4

Data: 12/06/2020

PRODUTO	ASSAI	ROMPICO	S. CARVALHO	EXTRA	PÃO DE AÇÚCAR	MATEUS	ATACADÃO	CARVALHO SUPER	MAXI	MINOR PREÇO	MAIOR PREÇO	PREÇO MÉDIO	VARIACÃO %
Arroz 1kg	2,79	3,89	3,18	3,38	3,69	2,99	3,46	3,40	3,19	2,79	3,89	3,33	39,4%
Feijão 1kg	6,29	6,89	5,99	6,29	7,19	5,55	5,69	5,99	5,69	4,29	7,19	5,95	67,6%
Alfafa 1kg	2,25	2,49	2,39	2,59	2,59	2,19	2,35	2,39	2,19	2,19	2,59	2,38	18,3%
Café 250g	3,55	4,59	3,90	4,39	4,49	3,49	3,29	3,35	3,45	3,29	4,59	3,83	39,5%
Farinha de mandioca 1kg	2,99	5,85	4,20	4,49	3,09	3,85	3,55	3,49	3,99	2,99	5,85	3,94	95,7%
Leite em pó integral 200g	4,25	4,99	4,40	5,75	5,99	2,29	4,39	4,19	4,25	2,29	5,99	4,50	161,6%
Flocos de milho 500g	1,25	1,09	1,29	1,49	1,49	1,17	1,29	1,39	1,35	1,09	1,49	1,31	36,7%
Macarrão 500g	1,89	2,09	2,10	3,49	3,49	1,89	1,85	1,79	2,09	1,79	3,49	2,30	95%
Óleo de soja 900ml	3,99	4,89	4,45	4,99	7,49	4,25	4,29	4,39	-	3,99	7,49	4,30	87,7%
Sal refinado 1kg	0,99	1,39	0,99	1,35	1,19	0,49	0,89	0,89	0,89	0,49	1,39	1,01	183,7%
Biscoito de água e sal 400g	3,85	3,39	2,99	3,49	3,89	2,89	2,99	3,69	2,69	2,69	3,89	3,32	44,6%
Sardinha 120g	2,79	3,69	2,95	3,69	3,59	2,49	2,89	3,29	3,49	2,49	3,69	3,21	48,2%
Alcool gel 70 500g	6,99		7,00		6,99			14,90	10,85	6,99	14,90	5,19	113,2%
Água sanitária 1l	1,29		1,49	1,69	1,75	1,29	2,10	1,89	1,29	1,29	2,10	1,42	62,8%

Maio - OPERAÇÃO EM BANCOS

Em parceria com o Procon Municipal de Teresina, a Divisão de Fiscalização do Procon MPPI realizou uma operação em bancos da capital no dia 8 de maio, a fim de averiguar o cumprimento de medidas de prevenção à propagação da Covid-19. Na ocasião, das 14 agências fiscalizadas, três receberam advertência por irregularidades.

Confira mais informações [aqui](#)

Março/Abril - MÁSCARAS E ÁLCOOL GEL

Após fiscalizações em 32 estabelecimentos de Teresina, fiscais do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor autuou 20 deles por preços abusivos em máscaras e álcool gel. Os locais foram visitados devido a denúncias feitas por consumidores.

Confira mais informações

Matéria 1

Matéria 2

OUTUBRO - MPPI/PROCON confirma adesão da Sky às audiências virtuais do órgão

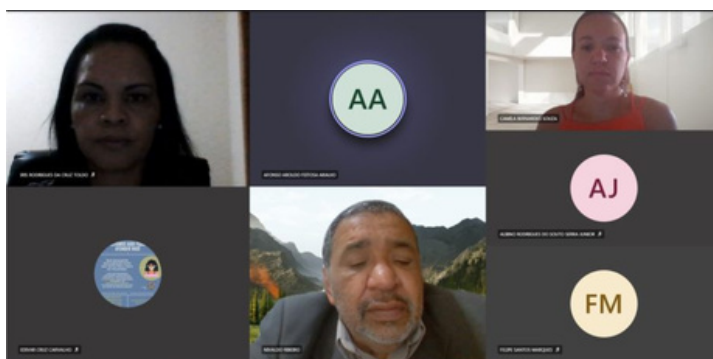
O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, participou de uma videoconferência com representantes da operadora de telecomunicação Sky em que foi apresentado o projeto de audiências virtuais do órgão. Durante a reunião, a empresa aderiu ao projeto que foi exposto pelo coordenador técnico do Procon, Edivar Carvalho.

Um dos representantes da Sky, Enedino Miranda, afirmou que a empresa busca estabelecer uma conexão com o Procon MPPI, assim como vem fazendo com órgãos de outros estados. Informou, ainda, que a operadora tem empreendido esforços para resolver os problemas através de Carta de Informações Preliminares – CIP, o procedimento inicial aplicado pelo Procon, cuja solução se dá em menos tempo e sem necessidade de audiência.

Veja matéria [**aqui**](#).

OUTUBRO - PROCON realiza reunião com operadora Claro para solucionar problemas no sinal de telefonia em Palmeirais

A reunião aconteceu de forma virtual e teve como objetivo tratar sobre a queda de uma torre da operadora Claro na cidade de Palmeirais que aconteceu no dia 29/09. A videoconferência contou com a



presença do Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Nivaldo Ribeiro, e do promotor de Justiça de Palmeirais, Afonso Aroldo Feitosa Araújo.

Veja matéria completa [**aqui**](#).

OUTUBRO - Procon obtém liminar para que faculdades apliquem descontos de até 30% nas mensalidades

O juiz da 3ª Vara Cível de Teresina, atendendo a pedido do Procon/MPPI, expediu liminar determinando que as faculdades do Piauí concedam descontos de até 30% nas mensalidades dos alunos, desde o início da pandemia da Covid-19. Em julho, o Procon ajuizou uma ação civil pública, a fim de garantir que os abatimentos fossem aplicados.

A decisão tem efeito retroativo a 20 de março de 2020, ou seja, os alunos poderão requerer a devolução de valores pagos a mais desde essa data. Os descontos devem permanecer enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas, mas valem apenas para contratos celebrados até 23 de março de 2020. A liminar também determina a manutenção de descontos já concedidos anteriormente junto aos concedidos na decisão.

Saiba mais [**aqui**](#).

NOVEMBRO - Procon lança manuais para aperfeiçoar o atendimento e a atuação do MPPI na defesa do consumidor

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) elaborou dois importantes instrumentos para orientar e aprimorar o trabalho realizado pelo órgão e pelas Promotorias de Justiça que atuam na defesa do



consumidor junto aos cidadãos: o Manual de Atendimento ao Público e o Manual de Atuação Para Promotorias.

Veja matéria [**aqui**](#).

Webinar alusivo aos 30 anos do CDC

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor realizou, junto ao CEAf, um Webinar para celebrar os 30 anos do Código de defesa do consumidor. O evento, totalmente online, foi realizado no dias 11, 15 e 17 de setembro.

Entre os palestrantes do Webinar, que teve abertura feita pela PGJ Carmelina Moura, estava o professor Ricardo Morishita, a juíza, Lucicleide

Belo e o promotor de Justiça de MG Fernando Rodrigues Martins. Além deles, integrantes do Ministério Público do Piauí também fizeram parte da programação, como, como ass promotoras de Justiça Gladys Gomes e Gilvânia Alves Viana, os servidores do procon Edivar Carvalho e Ricardo Alves e o promotor de Justiça e Coordenador Geral do Procon, Nivaldo Ribeiro.

Veja matéria [aqui](#).



PROCON/MPPI apresenta esclarecimentos sobre a atuação em relação aos contratos escolares durante a pandemia

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MPPI vem acompanhando a questão e atuando em prol de um entendimento desde o início da pandemia. No mês de abril, o órgão buscou as escolas e faculdades para tentar uma conciliação, pois as demandas dos consumidores por descontos nas mensalidades vinham aumentando desde o fechamento das instituições de ensino para aulas presenciais, em março. Foram realizadas audiências virtuais no dia 29 e 30 de abril, com escolas e faculdades, respectivamente.

Leia matéria completa [aqui](#).

Procon obtém liminar para restabelecimento de seguro de vida de associados da AABEP pela Mapfre

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor obteve decisão favorável em ação civil pública na Justiça para restabelecer contratos de seguro de vida de membros da Associação de Funcionários Aposentados do Banco do Estado do Piauí – AABEP. A apólice de seguro de vida em grupo havia sido cancelada unilateralmente pela Mapfre em 2016, após 18 anos de vigência, sem que os segurados tivessem descumprido qualquer item do contrato.

Lei a matéria completa [**aqui**](#).

Após suspensão da lei dos descontos em mensalidades, PROCON orienta consumidores

No último dia 10 de setembro, a 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina confirmou liminar expedida anteriormente e declarou a Lei Estadual 7.383/2020 inconstitucional. O magistrado entende que a competência para legislar no caso cabe apenas à União, pois se trataria de questão ligada diretamente ao Direito Civil. Com isso, seus efeitos foram suspensos.

Diante da situação, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon MPPI explica que ainda estão em tramitação duas ações civis públicas para tratar do assunto. A suspensão da lei não interfere nas ACPs em andamento.

Leia completa [**aqui**](#).

PROCON confirma adesão da Sky às audiências virtuais

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, participou de uma videoconferência com representantes da operadora de telecomunicação Sky em que foi apresentado o projeto de audiências virtuais do órgão. Durante a reunião, a empresa aderiu ao projeto que foi

exposto pelo coordenador técnico do Procon, Edivar Carvalho.

Com as audiências virtuais, a tendência é que os procedimentos, ainda que tenham que chegar à fase de audiência, tenham soluções rápidas e com segurança para todos os envolvidos, sobretudo nesse período de pandemia.

Leia a matéria completa [**aqui**](#).

RETORNO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO PROCON

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor retoma suas atividades presenciais nesta segunda (10). O atendimento ao público será limitado a 10 por dia e será feito mediante agendamento através do link: http://bit.ly/agendamento_procon_mppi. Os atendimentos por e-mail e telefone continuam.

Com o objetivo de diminuir o contágio da Covid-19, estão sendo tomadas diversas medidas sanitárias nas dependências do órgão, como

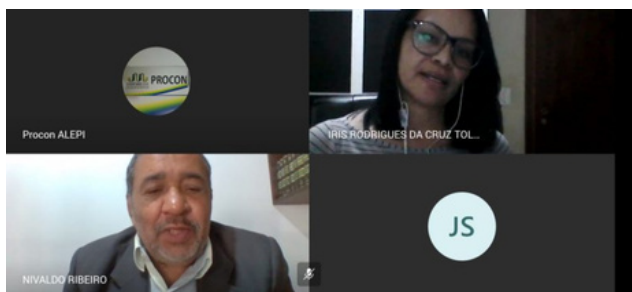
instalação de totem com álcool gel, medição de temperatura, limpeza e desinfecção do ambiente, distanciamento de mesas e cadeiras, sinalização do ambiente e redução do horário de funcionamento. Consumidores e servidores devem manter distanciamento de, pelo menos 2 metros e utilizar máscara.

Mais informações [**aqui**](#)

O cartão de atendimento do Procon-MPPI apresenta o logo da instituição no topo. O texto principal afirma: 'ESTAMOS AQUI PARA ATENDER VOCÊ'. Abaixo, informa que qualquer reclamação pode ser feita por e-mail ou telefone, mas que, caso seja necessário atendimento presencial, é obrigatório o agendamento prévio através de um formulário disponível em um link específico ou por QR code, com limite diário de senhas. À direita, há uma ilustração de uma mulher usando máscara. Na base, são listados os telefones para registro de reclamação, o e-mail correspondente, e os horários de funcionamento para atendimento presencial e por meios remotos.

Telefones para registro de reclamação	E-mail para registro de reclamação
(86) 98195-5177 (86) 98122-4746 (86) 98177-7510 (86) 98176-5731	ATENDIMENTOPROCON@MPPI.MP.BR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PRESENCIAL 8:00 - 12:00	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E-MAIL E TELEFONE 8:00 - 15:00

PROCON E SEDC - REUNIÃO COM CLARO SOBRE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS



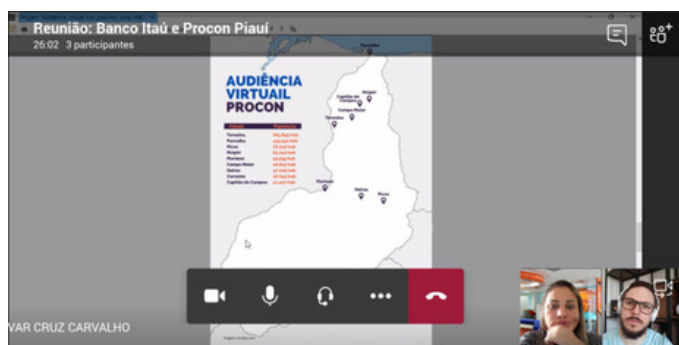
Na tarde da última quarta-feira, o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor participou de uma reunião virtual com a Claro, que apresentou as iniciativas desenvolvidas pela operadora

durante a pandemia para atenuar seus impactos na vida dos consumidores. Durante a videoconferência, a operadora deu detalhes da realização de suas audiências virtuais para solucionar demandas dos consumidores.

Além disso, a reunião também teve o intuito de aproximar a ouvidoria da companhia com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Piauí, de maneira a facilitar o monitoramento por parte dos órgãos ao serviço oferecido. Participaram da reunião o coordenador-geral do Procon MPPI, Nivaldo Ribeiro, a representante da Ouvidoria da Claro, Iris Toledo, e representantes de todos os Procons do estado, integrantes do SEDC.

Saiba mais [aqui](#)

PROCON ARTICULA COM ITAÚ ADESAO A AUDIÊNCIAS VIRTUAIS



Na última terça-feira, 18, representantes do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/MPPI) participaram de reunião com representante do Banco Itaú para dialogar sobre atendimento

durante a pandemia e sobre realização de audiências virtuais para solucionar as demandas dos consumidores. Os servidores do Procon Edivar Carvalho e João Victor Rolim, sob orientação do coordenador do órgão,

promotor de Justiça Nivaldo Ribeiro, detalharam os projetos em andamento e ações tomadas frente à pandemia.

A representante do banco, Anne Glace Santana, informou sobre a adoção do modelo de audiências virtuais pelo Banco Itaú, que serão realizadas por meio da Plataforma Teams. Na ocasião, o coordenador técnico do Procon, Edivar Carvalho, apresentou o projeto de audiências virtuais do órgão de defesa do consumidor, que utilizará a mesma plataforma.

Leia completa [**aqui**](#)

MP INSTITUI AUDIÊNCIAS VIRTUAIS PELO PROCON

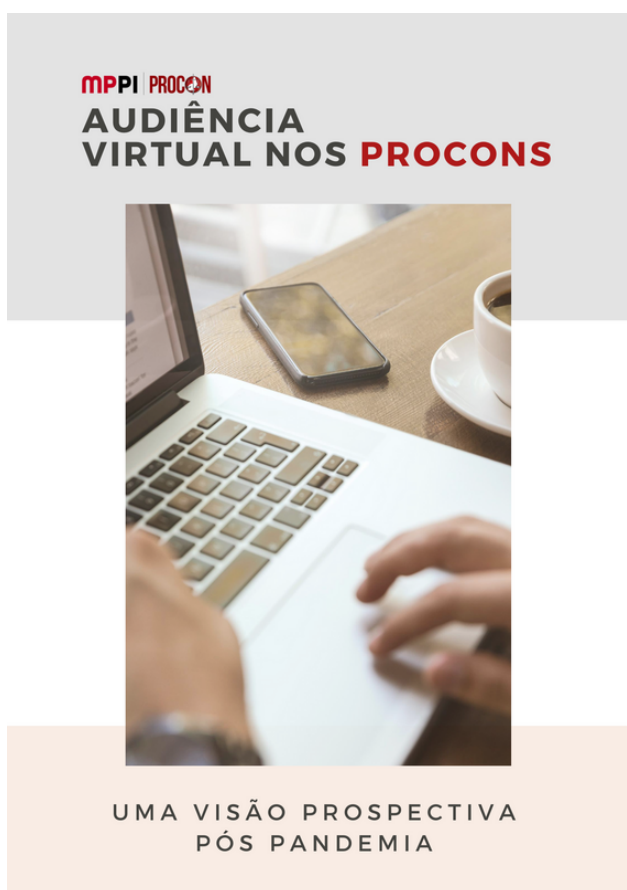


A procuradora-geral de Justiça do Piauí, Carmelina Moura, e o coordenador-geral do PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor no Estado, Nivaldo Ribeiro, assinaram no dia 14 de julho um ato conjunto que institui a utilização do recurso de audiência virtual para solução de conflitos na área consumerista.

A medida deve racionalizar e melhorar os serviços públicos, por meio do uso adequado dos recursos tecnológicos, de forma que o cidadão tenha

acesso rápido e facilitado aos órgãos competentes para mediar acordos e agilizar a solução de suas demandas.

A assinatura solene do Ato Conjunto PGJ/PROCON/MPPI nº 01/2020 foi realizada durante evento online transmitido pelo canal MPPI Oficial, no YouTube. Também participaram da solenidade os juízes de Direito Virgílio Madeira, coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), e Lucicleide Pereira Belo, coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).



O coordenador-geral do PROCON/PI explicou que o novo recurso está sendo implementado de forma permanente. “O PROCON está à disposição da sociedade. Neste momento de pandemia, o consumidor deve ter acesso a todos os serviços, e essa ferramenta de audiências virtuais vai deixar o diálogo mais rápido, além de beneficiar as pessoas que possuem dificuldades para deslocamento, por exemplo. E isso para além da pandemia: vamos produzir muito mais”, frisou o promotor de Justiça.

No dia 21 de julho, os servidores do Procon MPPI Ricardo Alves e Danilo Silva ministraram um treinamento de utilização da plataforma Teams para servidores dos Procons municipais, Procon Alepi e Procon Câmara de Corrente. Abordou-se, entre outras informações, agendamento de reuniões pelo SINDEC e pelo Teams e detalhes sobre como realizar as audiências utilizando a nova ferramenta.

Para saber mais, clique **[aqui](#)**

ACP - REDUÇÃO DE MENSALIDADES FACULDADES

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor ajuizou uma ação civil pública contra faculdades do Piauí, bem como contra sindicatos e associações dessas empresas, por conduta abusiva na negociação de mensalidades durante a pandemia da covid-19, período no qual não estão ocorrendo aulas presenciais.

Na ação, o Procon requer redução imediata de 30% das mensalidades de todos os cursos ministrados pelas instituições demandadas, contratados na modalidade presencial, com efeitos retroativos a março de 2020 até o restabelecimento das aulas presenciais.

Veja mais [**aqui**](#)

ACP - REDUÇÃO DE MENSALIDADES EM ESCOLAS

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), junto às 31ª e 32ª promotorias de Justiça de Teresina, ajuizou uma Ação Civil Pública contra escolas de ensino infantil, fundamental e médio do Piauí por conduta abusiva na negociação de mensalidades durante a pandemia da Covid-19. A ação é oriunda de reclamações de pais e responsáveis sobre valores de mensalidades.

Na ação, o Ministério Público requer a redução imediata de 30% nas mensalidades escolares, com efeitos retroativos a março até o restabelecimento das aulas presenciais. Foi requerida a condenação das escolas ao pagamento de indenização de R\$ 1 milhão por danos morais coletivos.

Veja mais [**aqui**](#)

ALTERAÇÃO DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO - ART 49

No dia 10 de junho de 2020, a Lei Federal nº 14.010 suspendeu o direito de arrependimento para compra de itens perecíveis e medicamentos no período de pandemia. Tal medida valerá, a princípio, até o dia 30 de outubro deste ano. Procon alerta para as mudanças. Veja completo [aqui](#).



MPPI | PROCON

ORIENTAÇÕES PARA PROBLEMAS COM DELIVERY

Durante o período de pandemia da Covid-19, as compras de comida por delivery aumentaram bastante, sendo a única alternativa de venda para a maioria das empresas do ramo. Muita gente ainda não sabe quais direitos e deveres tem nessas relações de consumo. Por conta disso, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor esclarece alguns pontos. Veja completo [aqui](#).



TIVE PROBLEMA
COM MEU
PEDIDO



O QUE FAZER?

MPPI | PROCON

CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE TELEFONIA VANTAJOSOS

Encontrar a oferta mais vantajosa requer pesquisa de preços junto aos fornecedores. O Procon sempre orienta que o consumidor faça essa busca, pois muitas vezes a variação é grande. Muitas empresas de telefonia entram em contato por telefone ou presencialmente para oferecer pacotes, mas nem sempre são os mais vantajosos. Então, como saber qual contratar?

Para facilitar essa escolha, no dia 23 de julho, a Anatel lançou uma ferramenta oficial para comparar preços de planos de telefonia, internet e TVs por assinatura: o aplicativo Anatel comparador.

Outra ferramenta que vem facilitando a vida do consumidor é o aplicativo Menor Preço Brasil, que disponibiliza preços de lojas dos mais variados seguimentos da região.

Veja matéria completa [aqui](#)

PROCON INFORMA: CORTES VOLTAM A PARTIR DE AGOSTO



A partir do dia 3 de agosto, Os cortes de energia, até então suspensos por determinação da ANEEL, poderão novamente ser feitos. Conforme revisão feita pela agência reguladora em 21 de julho, a suspensão do corte permanece somente para alguns consumidores, como aqueles de baixa renda. Leia matéria completa [aqui](#)

LEVANTAMENTO RECLAMAÇÕES DE COMPRAS PELA INTERNET

O Procon MPPI verificou um aumento significativo de reclamações relacionadas ao nos 5 primeiros meses de 2020. Ao analisar os dados e comparar com o mesmo período do ano em 2019, o resultado é um aumento de 97,5%.

Os dados analisados foram obtidos por meio do SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, utilizado para gestão das reclamações registradas pelo Procon, e do Consumidor.gov, plataforma do Ministério da Justiça para registro online de reclamações. O Procon acredita que o aumento pode estar diretamente associado ao isolamento social forçado pela pandemia da Covid-19, pois o comércio eletrônico se apresenta como a principal alternativa às lojas físicas.

Matéria completa [**aqui**](#)

ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.522/2020

No último dia 25 de maio foi promulgada em Teresina lei municipal que estabelece limite máximo de espera em filas de caixa em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres. A Lei nº 5.522/2020 estabelece que o tempo máximo para atendimento aos usuários nos caixas é de 20 minutos, estendendo-se a 30 minutos em vésperas de feriados prolongados e fins de semana.

A medida só começa a vigorar 60 dias após a publicação, mas o Procon, um dos órgãos fiscalizadores da lei, avisa que as empresas devem se adaptar o quanto antes, a fim de colocarem em práticas suas medidas já no primeiro dia de vigência da nova regra.

Matéria completa [**aqui**](#)

REUNIÃO COM A SENACON E APOIO AO PL 3515



Durante a 24ª Reunião do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com a Senacon, realizada por videoconferência nos dias 17 e 18 de junho, seus órgãos integrantes, incluindo o Procon MPPI, representado por seu coordenador, Nivaldo Ribeiro, discutiram a necessidade de apoio ao Projeto de Lei 3515/15, que trata sobre a prevenção e tratamento do superendividamento. A matéria ganhou mais força em virtude da situação econômica gerada pela pandemia da Covid-19.

Ainda na reunião, Um documento com diretrizes para termos de ajustamento de conduta com instituições privadas de ensino foi assinado pela MPCON.

Veja matéria completa [aqui](#)

APOIO DO FPDC PARA PREVENÇÃO À COVID-19

Em duas reuniões distintas, o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor aprovou a aquisição de bens para prevenção à Covid-19 com recursos do fundo. Na primeira, em 5 de junho, foi aprovada a aquisição de totens com álcool gel para as promotorias do consumidor. Na segunda, no dia 22, deliberou-se pela aquisição de termômetros clínicos digitais com infravermelho e tapetes para sanitização dos calçados dos ingressantes nas instalações físicas do MPPI.

Matéria 1

Matéria 2

LEI DE DESCONTOS EM MENSALIDADES ESCOLARES

Procon tem participação no debate acerca de projeto de lei para aplicação de descontos nas mensalidades escolares durante a pandemia. O coordenador, Nivaldo Ribeiro, cobrou transparência das escolas durante a audiência que debateu o projeto de autoria dos deputados Henrique Pires (MDB) e Gessivaldo Isaías (Republicanos).

Entenda o projeto:

Matéria 1

Matéria 2

NOTA TÉCNICA Nº 03/2020

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor e o Grupo de Promotorias Integradas no Acompanhamento da Covid-19 – Regional Teresina – Eixo Saúde Suplementar e Relações de Consumo (GRSSRC) emitiram nota técnica acerca dos efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre os contratos de educação infantil, com orientações para consumidores e fornecedores.

Mais informações **aqui**

QUESTIONÁRIO SOBRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Para traçar panorama sobre a satisfação dos consumidores com as medidas tomadas pelas escolas, o Procon criou um questionário para que pais ou responsáveis, bem como os próprios alunos quando maiores de idade, exponham sua percepção sobre os serviços oferecidos e preços cobrados por instituições privadas de ensino durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Mais informações [aqui](#)

NOTA TÉCNICA Nº 02/2020

Orienta e fornece base para ações dos Procons do Piauí e das promotorias de Justiça do Estado para tomada de providências quanto ao aumento de preço abusivo de produtos necessário à prevenção da COVID-19, como álcool gel e máscaras.

Confirma na íntegra [aqui](#)

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020

Nota recomendatória conjunta de Procon, 31ª E 32ª Promotoria de Justiça direcionada às concessionárias Equatorial Energia, Águas de Teresina e Agespisa para que não suspendam o fornecimento dos serviços essenciais de energia elétrica e abastecimento de água, exclusivamente em caso de inadimplência, pelo prazo de 60 dias ou enquanto durar a crise provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), de modo garantir o bem estar e dignidade dos consumidores. Além disso, recomenda-se que haja campanha posterior para negociação de débitos.

Mais detalhes [aqui](#)

PASSO A PASSO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nota Técnica nº 02/2020/PROCON/MPPI

Covid-19, Elevar sem justa causa o preço dos produtos no mercado de consumo

1º. INSTAURAÇÃO DA PORTARIA

Sugerimos a instauração de procedimento administrativo específico, cuja minuta de portaria (matéria de apoio) segue nos e-mail's institucionais dos membros, com a finalidade de contribuir com as rotinas administrativas das Promotorias de Justiça com atuação na defesa do consumidor durante os efeitos causados pela pandemia coronavírus (Covid-19).

Minuta de Portaria do Ministério Público do Estado do Piauí. O documento contém o cabeçalho com o logo do MPPI e o nome do órgão. Seguem os campos para o número da portaria e do processo administrativo, ambos para o ano 2020. O texto principal descreve a instauração de um procedimento administrativo para acompanhar a prática abusiva de elevar sem justa causa o preço de produtos no mercado de consumo, em decorrência da situação de calamidade com o COVID-19. O texto também menciona a atuação da Promotoria de Justiça e a função jurisdicional do Estado. Há seções de 'CONSIDERANDO' que justificam a medida com base na legislação consumerista e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNCJ) nº 02, de 07 de abril de 2020.

2º. REGISTRO NO SIMP

Sugestão de classificação taxonômica:

Captura de tela do sistema SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Piauí). A interface apresenta quatro abas principais: Detalhes, Classificação Taxonômica, Vinculo de Partes e Dados Específicos. A aba 'Classificação Taxonômica' está selecionada e mostra os seguintes campos: Área (Consumidor), Tipo de Demanda Procon (selecionado), Classe MP (910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de P), Atuação (Extrajudicial) e Assunto(s) MP (com uma lista de sugestões de classificação taxonômica, como 'Direito do Consumidor' e 'Fiscalização'). Botões de navegação (Voltar, Cancelar, Salvar, Próximo) estão localizados na base da tela.

3º. EXPEDIR NOTIFICAÇÃO CONFORME MINUTA ENCAMINHADA

MPPI  Ministério Público
do Estado do Piauí

PROMOTORIA DE JUSTIÇA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

NOTIFICAÇÃO Nº ____/2020

Instaurou-se, no âmbito desta Promotoria de Justiça, o Procedimento Administrativo nº ____/2020 (SIMP ____), com o objetivo de acompanhar a prática abusiva de elevar sem justa causa o preço do produto no mercado de consumo, em desconformidade com o CDC, especialmente diante da situação de calamidade e emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme portaria de instauração, em anexo.

Nessa toada, o Ministério Público do Estado do Piauí, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº 8.025/93 e art. 37, inciso III da Lei Complementar nº 12/93, art. 35, § 4º do CDC e art. 18 da Lei Complementar nº 36/2004, NOTIFICA-O (A) as seguintes providências, a serem fornecidas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta:

a) apresentar notas fiscais de entradas e saídas de mercadorias: i) no período compreendido dos últimos 90 (noventa e cinco dias), ii) assim como também notas de entradas e saídas do período de: fevereiro, março, abril do ano de 2019.

b) apresentar, em igual prazo, defesa nos autos do presente procedimento administrativo, sobre os fatos lites imputados, e ciência do inteiro teor da Nota Técnica nº 01/2020/PROCON/MPPI, que dispõe sobre a elevação de preços sem justa causa no mercado de

4º. PARECER E DECISÃO DE MULTA

Parecer:

MPPI  Ministério Público
do Estado do Piauí

PROMOTORIA DE JUSTIÇA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____ (SIMP ____)

RECLAMADA: _____

PARECER

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como do art. 33 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), órgão integrante do Ministério Público do Estado do Piauí, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumo por parte do fornecedor _____.

2 - SÍNTESE DOS FATOS

Em 17/03/2020, uma consumidora entrou em contato com este PROCON através de telefone e formulou denúncia de aumento abusivo do preço de álcool em gel pelo fornecedor _____, situada na _____, tendo em vista o aumento da demanda por conta da pandemia do COVID-19 (corona vírus). Segundo a mesma, um frasco do

Decisão:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ (SIMP _____)

NATUREZA DO ATO ADMINISTRATIVO: DECISÃO SOBRE A MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A RESPECTIVA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 56 DO MESMO CÓDIGO (conforme Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Estadual Complementar nº 36/2004)

FORNECEDOR(ES) PRESENTE(S) NO POLO PASSIVO:

_____, CNPJ de nº 31.847.928/0001-30

DECISÃO

1. DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO

Analisando-se os autos em apreço, verifica-se indubitável infração aos artigos 6º, IV; 39, V e X do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como ao entendimento consolidado no âmbito da Nota Técnica do PROCON/MPPI do nº 02/2020, perpetrada pelo fornecedor em epígrafe, por conta da elevação sem justa causa do preço de produto (álcool em gel) durante a pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

Fundamental ressaltar, que a empresa Reclamada fez juntada de defesa e de notas fiscais dos insumos adquiridos para manipulação de álcool em gel, entretanto, não discriminou, mesmo que de forma mínima e sem adentrar ao segredo industrial os custos

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2020

Nota recomendatória conjunta de Procon, 31ª E 32ª Promotoria de Justiça à Federação do Comércio do Piauí (Fecomércio), os Grupos e as Redes de Supermercados Atacadista e Varejista e as Farmácias de todo o Piauí. O objetivo é orientar sobre a venda de produtos aos consumidores finais e evitar o desabastecimento.

Mais informações [**aqui**](#)

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2020

Recomendação conjunta de Procon, 31ª E 32ª Promotoria de Justiça às instituições de ensino fundamental, médio e superior pedindo o não cancelamento dos contratos firmados com os alunos, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. O objetivo é conciliar os interesses dos consumidores e fornecedores de modo a preservar as relações de consumo.

Veja completa [**aqui**](#)

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 04/2020

Nota recomendatória conjunta de Procon, 31ª E 32ª Promotoria de Justiça às instituições financeiras para que assegurem a proteção dos clientes contra a disseminação do novo coronavírus. A recomendação é destinada às agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, cooperativas de crédito e demais instituições financeiras do Piauí.

Veja completa [**aqui**](#)

RECOMENDAÇÃO 29ª PJ Nº 02/2020

Nota recomendatória conjunta de Procon, 29ª Promotoria de Justiça, especializada na defesa da Saúde Pública e Centro de Apoio de Defesa da Saúde Pública (CAODS) para que seja observada a essencialidade do serviço funerário, considerado como serviço de relevância pública, especialmente no período em que perdurar a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser prestado de forma contínua, sem interrupção ou suspensão.

Veja completa [**aqui**](#)

ORIENTAÇÕES PARA CONSUMO RACIONAL DE ÁGUA

PROCON/MPPI orienta a população a fazer uso racional da água enquanto perdurarem os decretos de emergência e/ou calamidade pública em virtude da disseminação do novo coronavírus (COVID-19). A recomendação é uma forma de alertar para possíveis situações de desabastecimento e também elevação nos valores das faturas dos serviços de água e esgoto.

Confira completa [**aqui**](#)



ORIENTAÇÕES PARA CONSUMO RACIONAL DE ENERGIA

PROCON/MPPI alerta para a necessidade de economizar energia durante a pandemia, visando à economia de recursos e prevenção de endividamento.



Covid-19

Como economizar energia?

Nesse período de isolamento, alguns cuidados são importantes para que sua conta de energia não lhe cause dor de cabeça e também para evitar o desabastecimento. Confira algumas dicas e informações importantes para economizar.



O período atual é de atenção à saúde, portanto, é fácil deixar de lado alguns detalhes importantes. Quanto mais tempo você passa em casa, maior é seu consumo de energia. Isso reflete em sua fatura ao final do mês, como também pode gerar uma crise de abastecimento, devido à grande demanda.

É importante que todos colaborem!



Um trabalho coletivo

MPPI | PROCON

- Quando ninguém estiver utilizando, desligue a TV, lâmpadas, vídeo games, computador, etc.
- Desligue os aparelhos da tomada sempre que possível. Eletrodomésticos em stand by também consomem energia.
- Verifique a vedação da geladeira e freezer. Como não podem ser desligados, você deve garantir seu funcionamento adequado.
- Evite abrir a porta da geladeira várias vezes.



Verifique os eletrodomésticos

MPPI | PROCON

- Além de desligá-las quando não houver ninguém no ambiente, verifique o tipo de suas lâmpadas. Dê preferência para aquelas de LED ou fluorescentes, pois são mais econômicas.
- Sempre que possível, utilize luz natural. Procure os ambientes mais bem iluminados naturalmente para trabalhar ou estudar durante o dia.



De olho na luz

MPPI | PROCON

- Deixe as portas e janelas fechadas ao usar ar condicionado. Além disso, certifique-se de que o ambiente é bem vedado, assim o aparelho não ficará sobrecarregado para manter a temperatura;
- Mantenha em dia a limpeza do filtro de ar;
- Desligue o aparelho ao sair do ambiente;
- Em alguns horários, busque alternativas para o ar condicionado, como ventiladores, ventilação natural, etc.



Ar condicionado

MPPI | **PROCON**

- Fique de olho em seu celular ao carregá-lo. Ao completar a carga, retire o carregador da tomada.
- Reduza a quantidade de vezes que você lava roupa na máquina. Para isso, acumule a maior quantidade de roupas sujas. Assim você também economiza água.
- Utilizando a mesma lógica, passe a roupa com o ferro toda de uma vez.
- Sempre dê preferência a equipamentos mais econômicos, conforme o selo Procel. A tecnologia inverter é uma boa opção.



E o que mais?

MPPI | **PROCON**

Quando precisar,
entre em contato
com o Procon
pelas linhas
especiais de
atendimento
nesse período:

(86) 98162-8247
(86) 98190-7983
(86) 98195-5177
(86) 98122-4746



Procon do seu lado

MPPI | **PROCON**

ORIENTAÇÕES PARA DEMAIS TEMAS

Para dirimir dúvidas recorrentes acerca de diversos temas relacionados a consumo, o Procon lançou cartilha informativa. Nela constam orientações e medidas tomadas a nível nacional, estadual e municipal. Assim, o consumidor tem acesso a fontes confiáveis de informações.

Acesse [aqui](#) a cartilha completa



LINHAS ESPECIAIS PARA CONTATO DIRETO

Em meio ao isolamento causado pela Pandemia da Covid-19, o Procon/MPPI disponibilizou quatro números de telefone celular para atender aos consumidores no período. As linhas substituem temporariamente o atendimento pelo telefone fixo, que não está em operação.

Mais informações [aqui](#)

